



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS LARANJAL DO JARI  
DIREÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

**RETIFICAÇÃO 01 - CHAMADA Nº 01-2016 – DIPEX -CAMPUS LARANJAL DO JARI – IFAP**

**Onde se lê:**

**5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

5.1 Discentes que tenham aprovado pelo menos um trabalho no XI CONNEPI, comprovado por Carta de Aceite ou documento equivalente e que atendam os seguintes critérios:

- a) Ter pelo menos um trabalho aprovado para apresentação no XI CONNEPI, vinculado a um projeto de pesquisa ou extensão registrado na Direção de Pesquisa e Extensão do IFAP – Campus Laranjal do Jari, até a data limite de 07 de novembro de 2016.
- b) Os trabalhos aceitos para apresentação devem possuir pelo menos um professor do quadro efetivo do IFAP, na condição de orientador, e guardar relação direta com o curso ofertado no campus.
- c) Não ter recebido no ano corrente nenhum auxílio para participação em eventos através do IFAP – Campus Laranjal do Jari.
- d) Possuir rendimento escolar, atestado por boletim ou histórico escolar, igual ou superior à média mínima para aprovação no curso, o boletim pode ser retirado diretamente do SAGES.
- e) As propostas deverão atender os critérios de elegibilidade e serão classificadas de acordo com a pontuação obtida no quadro de pontuação.

**Leia-se:**

**5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

5.1 Discentes que tenham aprovado pelo menos um trabalho no XI CONNEPI, comprovado por Carta de Aceite ou documento equivalente e que atendam os seguintes critérios:

- a) Ter pelo menos um trabalho aprovado para apresentação no XI CONNEPI, vinculado a um projeto de pesquisa ou extensão registrado na Direção de Pesquisa e Extensão do IFAP – Campus Laranjal do Jari, até a data limite de 07 de novembro de 2016.
- b) Os trabalhos aceitos para apresentação devem possuir pelo menos um professor do quadro efetivo do IFAP, na condição de orientador, e guardar relação direta com o curso ofertado no campus.
- c) **Não ter recebido no ano corrente nenhuma ajuda de custo com passagens rodoviárias e/ou aéreas para participação em eventos através do IFAP – Campus Laranjal do Jari.**
- d) Possuir rendimento escolar, atestado por boletim ou histórico escolar, igual ou superior à média mínima para aprovação no curso, o boletim pode ser retirado diretamente do SAGES.
- e) As propostas deverão atender os critérios de elegibilidade e serão classificadas de acordo com a pontuação obtida no quadro de pontuação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS LARANJAL DO JARI  
DIREÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

**Onde se lê:**

**9. 345DO APOIO CONCEDIDO**

9.1 O auxílio será individual, ao autor ou coautor do trabalho que cumprir os requisitos deste edital com limitação de 2 (dois) estudante por trabalho;

**Leia-se:**

**9. DO APOIO CONCEDIDO**

9.1 O auxílio será individual, ao autor ou coautor do trabalho que cumprir os requisitos deste edital com limitação de 2 (dois) ou mais (se houver disponibilidade de recursos) estudantes por trabalho;

Laranjal do Jari-AP, 11 de novembro de 2016

**Andrew Hemerson Galeno Rodrigues**  
Diretor de Pesquisa, Extensão e Estágio  
Portaria nº 491/2016/GR/IFAP  
Instituto Federal do Amapá - Campus Laranjal do Jari